

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 154/2019 – CIB****Goiânia, 18 de julho de 2019.**

Aprovar o Projeto do Curso de Tutores para EaD da ESG para qualificação de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás que atuarão como tutores nos cursos a distância desenvolvidos pela Escola de Saúde de Goiás (ESG).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2** – A Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Art. 249, que prevê a obrigatoriedade de o servidor frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- 3** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 4** – A Lei Estadual nº 15.260, de 15 de julho de 2005, Art. 2º, que prevê as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 5** – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 6** – A Resolução nº 247/2018 - CIB, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (PEEPS – 2019/2022);

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de julho de 2019, o Projeto do Curso de Tutores para EaD da Escola de Saúde de Goiás – ESG, para qualificação de profissionais vinculados ao SUS, no âmbito municipal e/ou estadual, que tenha interesse em participar de processos seletivos da ESG para atuar como docente tutor de cursos desenvolvidos pela escola na modalidade de EaD.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º O curso terá carga horária de 60 horas, na modalidade a distância, com aulas teórico-práticas. Serão ofertadas 56 vagas aos profissionais vinculados ao SUS, no âmbito municipal e/ou estadual, que tenham interesse em participar de processos seletivos da ESG para atuar como docente tutor de cursos desenvolvidos pela escola na modalidade de EaD.

Art. 3º A fonte financiadora será por meio da FUNGESP (Custeio) - Fonte 223 - da Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS